



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.060, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cancela restos a pagar do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de regularizar as contas municipais;

Considerando, que é dever da administração pública promover a correta escrituração contábil financeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o resto a pagar do Município de Iturama-MG., no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), abaixo relacionado:

29/12/2011	0009367-000	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerias S/A.	R\$ 25.000,00
------------	-------------	---	---------------

Art. 2º Proceda-se as baixas legais e de praxe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG., 28 de novembro de 2014.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama